

000034
000495**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0175/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0029/2025
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO /TO**, inscrito no CNPJ 25.086.596/0001-15, com sede na Avenida Antônio Pescone nº 378, Centro, Bernardo Sayão do Tocantins - TO, CEP 77.755-000, Bernardo Sayão/TO, site: www.bernardosayao.to.gov.br, neste ato representado pelo senhor OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, inscrita no 576.568.861-68 e RG. Nº 147.165 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão – TO, na qualidade de Prefeito, e empresa **DISTRIBUIDORA MSI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.892.568/0001-79, estabelecida em endereço completo AV TENENTE SIQUEIRA CAMPOS Nº 2308, Bairro ARAGUAIA II, Cep: 77760-000, Cidade Colinas/TO, Telefone: (63) 98404-5945, email: marcelo-msi@outlook.com, **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Representante, Senhor MARCELO DE HOLANDA DOMINGOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.021.861-32, residente e domiciliado na cidade de COLINAS/TO, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais: lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 0029/2025, que observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de ferramentas e materiais de segurança individual, para atender as necessidades das unidades administrativas deste Município de Bernardo Sayão – TO.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	Protetor auricular tipo concha, nível de atenuação de ruído	UN	KALIPSO	KALIPSO	15	R\$ 9,60	R\$ 144,00
1	Protetor auricular, tipo plug material de silicone nível de at	UN	KALIPSO	KALIPSO	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
1	Alcates universal 8" 1.000v que traz em sua composição con	UN	THOMPSON	THOMPSON	3	R\$ 26,53	R\$ 79,59
1	Arco de serra/segureta regulável, permitindo ajustar a tens	UN	THOMPSON	THOMPSON	5	R\$ 12,20	R\$ 61,00
1	Botina de segurança Preta confeccionada em couro, solado	PAR	CRIVAL	CRIVAL	200	R\$ 36,69	R\$ 7.338,00
1	Botina de segurança confeccionada em couro com bico de	PAR	CRIVAL	CRIVAL	15	R\$ 49,80	R\$ 747,00
1	Câmara de ar para pneu de carrinho de mão, 3,25/8"	UN	THOMPSON	THOMPSON	5	R\$ 12,20	R\$ 61,00
1	Capa de chuva com capuz e manga longa em PVC laminado	UN	PLASTCOR	PLASTCOR	10	R\$ 19,69	R\$ 196,90
1	Carrinho de mão material metálico caçamba redonda rasa c	UN	FISHER	FISHER	3	R\$ 77,10	R\$ 231,30
1	Cavadeira articulada com lâmina em aço forjado com cab	UN	MINASUL	MINASUL	3	R\$ 65,40	R\$ 196,20
1	Chapéu para serviço c/ protetor de nuca & pescoço, feito e	UN	PLASTCOR	PLASTCOR	60	R\$ 15,40	R\$ 924,00
1	Cordas de nylon 12mm, Multifilamento trançada material	MTS	TROPICAL	TROPICAL	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
1	Cordas de nylon 8mm, Multifilamento trançada material	MTS	TROPICAL	TROPICAL	10	R\$ 62,60	R\$ 626,00
1	Enxada larga 2,5 cabos de madeira no mínimo 145 cm, lâmi	UN	MINASUL	MINASUL	50	R\$ 38,10	R\$ 1.905,00
1	Enxada larga 2,5 cabos de madeira medindo 130cm, lâmi	UN	MINASUL	MINASUL	20	R\$ 34,80	R\$ 696,00
1	Faca Lâmina para roçadeira manual 300 mm, 2 pontas, Term	UN	THOMPSON	THOMPSON	100	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
1	Faca Grande 70cm Cabo Plástico, lâmina de aço com 22"	UN	THOMPSON	THOMPSON	15	R\$ 15,80	R\$ 237,00
1	Fio nylon quadrado 3,00 mm, rolo c/ 332mts, para uso em	UN	KALA	KALA	5	R\$ 171,72	R\$ 858,60
1	Alavanca em aço 1/2" tamanho 1,80 metros de comprimento	UN	SÃO ROMÃO	SÃO ROMÃO	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
1	Lâmina de segureta manual 12 polegadas com 24 dentes por	UN	THOMPSON	THOMPSON	100	R\$ 4,62	R\$ 462,00
1	Uma c/ afiar (chata) 8 polegadas sem cabo 203mm	UN	THOMPSON	THOMPSON	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
1	Limatão fino 8x32"	UN	KEF	KEF	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
1	Limatão médio 8x32"	UN	KEF	KEF	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
1	Limatão grosso 8x32"	UN	KEF	KEF	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
1	Lona de plástico largura 6 metros de largura forma retangul	MTS	LONAX	LONAX	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
1	Luva Respa cano longo com reforço confeccionado em rasp	PAR	PLASTCOR	PLASTCOR	400	R\$ 11,25	R\$ 4.500,00
1	Luvas de algodão tricotada e pigmentada, três fio materi	PAR	PLASTCOR	PLASTCOR	1000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
1	Martelo unha em aço especial cabo de madeira, cabeça pla	UN	MINASUL	MINASUL	8	R\$ 19,20	R\$ 153,60
1	Máscara respiratória descartável com válvula de exalação	UN	MINASUL	MINASUL	2000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
1	Máscara respiratória semifacial reutilizável material de	UN	PLASTCOR	PLASTCOR	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
1	Óculos de segurança em policarbonato com lentes transpa	UN	PLASTCOR	PLASTCOR	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
1	Óculos de segurança em policarbonato com lentes escura	UN	PLASTCOR	PLASTCOR	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
1	Pa grande c/ bico quadrado com cabo de madeira medindo	UN	MINASUL	MINASUL	30	R\$ 27,40	R\$ 822,00
1	Pa grande c/ bico fino com cabo de madeira medindo no m	UN	MINASUL	MINASUL	30	R\$ 13,40	R\$ 402,00
1	Picareta avião em aço com cabo de madeira de 90 cm, dim	UN	MINASUL	MINASUL	5	R\$ 37,80	R\$ 189,00
1	Pneu para carrinho de mão nº 3,25-8	UN	LEVORIN	LEVORIN	3	R\$ 32,80	R\$ 98,40
1	Pulverizador manual lateral de alta pressão com capacidade	UN	KALA	KALA	2	R\$ 89,20	R\$ 178,40
1	Pulverizador manual costal 20 litros de alta pressão materi	UN	ACTO	ACTO	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
1	Regador 10 lts (material plástico)	UN	ACTO	ACTO	20	R\$ 17,40	R\$ 348,00
1	Tesoura grande para jardinagem, cabo é feito de madeira	UN	TRAMONTINA	TRAMONTINA	4	R\$ 151,70	R\$ 606,80
1	Chave grifo 36 polegadas tipo americano em aço carbono	UN	THOMPSON	THOMPSON		R\$ 1.248,28	R\$ 38.186,24

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Bernardo Sayão não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com**beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.****CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, no Decreto nº 7.892/13, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 0029/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 0029/2025, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 0029/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos/serviços deste edital devem ser entregues/executados conforme ordem de fornecimento no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.

Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo estipulado, a empresa licitante será multada em R\$500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, contrato e demais disposições deste Edital.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do objeto da presente licitação ou conforme disponibilidade financeira. Para se efetivar o pagamento, a CONTRATADA, deverá apresentar na Secretaria da Administração, a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor encarregado da fiscalização da entrega dos produtos.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- Cancelamento do registro na Ata.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

com base no subitem anterior.

- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência

- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplimento.

- Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos.

- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável relativo à pasta solicitante. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da comarca de Colinas/TO, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Bernardo Sayão/TO, 07 de Novembro de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO
OSORIO ANTUNES FILHOS

Representante legal do CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA MSI Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA MSI
LTDA:14892568000179
179 Dados: 2025.11.07 13:46:38
-03'00'

MARCELO DE HOLANDA DOMINGOS
Representante legal

TESTEMUNHAS
